Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 08 de Novembro de 2018 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1720

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº. 039/2018, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

"Exonera servidor da Função que especifica."

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, considerando ao que dispõe o Art. 17 da Lei Municipal nº 311 que estabelece a nova Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

RESOLVE

I – Exonerar o Servidor **(a) MARIA CRISTIANA DOS SANTOS GOMES** do cargo de **Assessor Parlamentar** da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, a partir desta data.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de **outubro** de 2018.

NEUZA MAIA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:47FBEEFF

CÂMARA MUNICIPAL
REVOGA PORTARIA

PORTARIA Nº 040/2018

REVOGA A PORTARIA Nº 033/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal:

Resolve:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 033/2018, de 11 de julho de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário Izolino Alves Marques, 05 de novembro de 2018.

NEUZA MAIA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:0CA09646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 180/2018

PORTARIA-SA Nº 180. DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Valdeir José Parreira, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 07 de novembro de 2018, no veículo Cobalt - Placa QPF 7164, à cidade de Goiânia - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 3º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de novembro de 2018.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:1FAEBBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 181/2018

PORTARIA-SA Nº 181. DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Mun. de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCOS CLODOALDO MORAIS GARCIA, Portador do CPF sob o nº 849.187.646-49, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, empreendeu viagem para o dia 07 de novembro de 2018, à cidade de Goiânia - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de novembro de 2018.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:9FE5FC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 182/2018

PORTARIA-SA Nº 182. DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOEL VIEIRA JUNIOR, portador do CPF sob o nº 450.450.891-53, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, lotado na Secretaria Mun. de Agricultura, empreendeu viagem para o dia 07 de novembro de 2018, à cidade de Goiânia-GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de novembro de 2018.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:FC410EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 183/2018

PORTARIA-SA Nº 183. DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que, Srª FRANCISCA ABADIA DE RESENDE, portadora do CPF sob o nº 433.476.651-04, PREFEITA MUNICIPAL, empreendeu viagem para o dia 07 de novembro de 2018, à cidade de Goiânia-GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme autoriza o item 8.1 do Art. 2º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de novembro de 2018.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:0F9C65C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para conserto da viatura do SAMU inclusive de peças para secretaria de saúde do Município de Aragarças,torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 016/2018, saindo como vencedor, P.V.VALADAO - EPP com o valor de R$ 14.955,00 (Quatorze mil novecentos e cinquenta e cinco reais) a presente licitação perfaz o valor R$ 14.955,00 (Quatorze mil novecentos e cinquenta e cinco reais) .

Aragarças, 07 de Maio de 2018.

PAULINELLI ALVES QUEIROZ
Pregoeiro Oficial
Decreto 48/2017

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:AA046C2C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 009/2018

Às 13:40 horas do dia 24 de outubro de 2.018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Aurilândia, homologa a adjudicação referente ao Processo 20562018, Pregão 009/2018.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº: 1

Produto/Serviço: MICROSCÓPIOBIOLÓGICOBINOCULAR LED

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 09.242.037/0001-09 - L.B. BEZERRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELLI EPP

Valor Unitário: R$ 4.900,00Valor Total:R$ 4.900,00

Item nº: 2

Produto/Serviço: ARMÁRIO VITRINE PARA MEDICAMENTOS, COM 01 PORTA LATERAL, LATERAIS DE VIDRO.

Situação: FRACASSADO

RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:3CB9B547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018 PROCESSO Nº 002942/2018

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018
PROCESSO Nº 002942/2018

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Aurilândia-GO, designada pelo Decreto Municipal nº 006/2018, torna público a Revogação do Pregão Eletrônico nº 011/2018, por interesse Administrativo. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção do edital no site: http://www.aurilandia.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Informações: Fone/fax: **Rua Capitão João Gomes Porto, S/n.º - Centro - Aurilândia - GO– Fone/fax: (64) 3684-1263.**

GOVERNO MUNICIPAL DE AURILANDIA, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

ISABELA CAROLINA FRAGA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:4453175E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO 43/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO
PROCESSO 01801/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
TIPO: MENOR PREÇO
Nº: PREGÃO 043/2018
OBJETO (SÍNTESE): AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA DOAÇÃO.
DATA DA ABERTURA: 23 DE NOVEMBRO DE 2018 AS 08:00 HORAS
LOCAL PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES: EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES, CONTATAR O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO À RUA CEL. SEABRA GUIMARÃES, N. 321, CENTRO, CACHOEIRA DE GOIÁS – GO, CEP: 76.125-000, FONE: 0XX(64) 3676-1122, NOS DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DAS 07:00HS ÀS 11:00HS E DAS 13:00HS ÀS 17:00HS OU ATRAVÉS DO SITE OFICIAL WWW.CACHOEIRADEGOIAS.GO.GOV.BR, OU PELO E-MAIL: CPL.CACHOEIRA@HOTMAIL.COM.

CACHOEIRA DE GOIÁS-GO, 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

DIEGSON CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:958E22D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS - GO, Estado de Goiás, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada Praça João Vitor, s/n, Centro, Campestre de Goiás – GO, às 15h30min do dia 21 de novembro de 2018, Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2018, do tipo menor preço por item, cujo objeto a contratação de empresa especializada para locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel), conforme especificações e quantitativos constante do Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir o referido Edital na sede da Prefeitura, no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h, ou pelo site eletrônico http://www.campestre.go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores.

Campestre de Goiás-Go, 07 de novembro de 2018.

LAINON RICARDO LUNA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:328523C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.252/2018

Portaria nº 1.252/2018. De 01 de novembro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETOR DE ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. Talyson Correia de Araújo**,** para ocupar, em comissão, o cargo de **Diretor de Esporte**, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de novembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em Livro Próprio, Afixado No Placar de Publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:67996382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.253/2018

Portaria nº 1.253/2018. De 01 de novembro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. João Gândara da Silva**,** para ocupar, em comissão, o cargo de **Assessor Especial III**, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de novembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em Livro Próprio, Afixado No Placar de Publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:159BFBAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.254/2018

Portaria nº 1.254/2018 De 01 de novembro de 2018.

"EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Carlos Eduardo Pereira Terra** no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera o servidor público municipal Sr. Hugo Presley Felix da Silva, do cargo de **Diretor de Gestão de Pessoas**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Administração e Recursos Humanos.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de novembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8EB17FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.255/2018

Portaria nº 1.255/2018. De 01 de novembro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. João Alfredo Silva de Oliveira**,** para ocupar, em comissão, o cargo de **Diretor de Gestão de Pessoas**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Administração e Recursos Humanos.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de novembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em Livro Próprio, Afixado No Placar de Publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4AB0F4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.256/2018

Portaria nº 1.256/2018 Em, 01 de novembro de 2018.

"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.291/2017, de 02de Janeiro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a **Hugo Presley Felix da Silva**, **CPF nº 931.085.161-91**, a partir de 01 de novembro de 2018, para o exercício da Função Gratificada II, FG-II, no valor de R$: 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta) reais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, ao 01 dia do mês de novembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5E2D7EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.257/2018

Portaria nº 1.257/2018. De 01 de novembro de 2018.

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Isabel Cristina Nunes Cachoeira, que exerce o cargo de **agente de serviços de higiene e alimentação**, pelo período de 18/10/2018 a 05/11/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 18/10/2018, revogados as disposições em contrario.,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de novembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:14842A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.258/2018

Portaria nº 1.258/2018. De 01 de novembro de 2018.

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. Jean Patrick de Almeida Celestino, para ocupar, em comissão, o cargo de **Assessor Especial IV**, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de novembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em Livro Próprio, Afixado No Placar de Publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F7D82130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.259/2018

Portaria nº 1.259/2018 Em, 01 de novembro de 2018.

"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.291/2017, de 02de Janeiro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a **Ismael Borges da Silva Neto**, **CPF nº 026.747.741-42**, a partir de 01 de novembro de 2018, para o exercício da Função Gratificada II, FG-II, no valor de R$: 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta) reais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, ao 01 dia do mês de novembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2C8C72C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 184/2017

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**

CONTRATADA: **GOIÁS PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE RÁDIO E TV LTDA -ME**
Fica retificado os valores da tabela de referencia, "clausula segunda do termo de credenciamento nº 184/2017, firmado em 01 de dezembro de 2017, de acordo com item 5.1 do edital retificado, nos valores abaixo discriminado:

RÁDIOS		**Estimativa R$**	
Tipo	Duração	Horário indeterminado	Horário determinado
Inserção Programetes	Até 180"		20,63
Cobertura / Transmissão ao vivo	Flash 60"		60,33

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato origina

Goiatuba, 04 de dezembro de 2017.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:E353966E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**

CONTRATADA: **RÁDIO SEMPRE COMUNICAÇÕES LTDA ME**
Fica retificado os valores da tabela de referencia, "clausula segunda do termo de credenciamento nº 002/2018, firmado em 26 de abril de 2017, de acordo com item 5.1 do edital retificado, nos valores abaixo discriminado:

RÁDIOS		**Estimativa R$**	
Tipo	Duração	Horário indeterminado	Horário determinado
Inserção Programetes	Até 180"		20,63
Cobertura / Transmissão ao vivo	Flash 60"		60,33

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato origina

Goiatuba, 02 de maio de 2018.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:45CF7AE3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 675/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RORIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS e LETICIA MANOELA DA SILVA OLIVEIRA – Proprietária da Empresa. Contratada: SILVA E SILVA PRÓTESE EVIDROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **10.930.786/0001-08**, situada na Rua Jose M. dos Santos, s/n, Quadra 10 Lote 15-A, Setor Alto da Primavera II, na Cidade de Indiara – GO. **Modalidade:** Carta Convite nº 034/2018. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em confecção de próteses dentaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Indiara – Goiás, conforme detalhado no termo de referência em anexo II do edital. **Valor:** R$ 58.080,00 (cinquenta e oito mil e oitenta reais). **Dotação Orç**: 10.01.10.301.1060.2.038.3.3.90.39.99 Ficha 314. **Prazo Do Contrato:** 02/10/2018 a 31/12/2018. **Data Da Assinatura:** 02/10/2018.

Indiara – Goiás, 07 de Novembro de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6BE95B77

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 644/2018

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Signatário: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo e RACYNE FERREIRA BESSA BALIEIRO – Proprietário da Empresa. Contratada: **PADOO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.977.296/0001-56**, situada na Rua C – 176, nº 175, Quadra 437 Lote 17, Jardim America, na Cidade de Goiania – GO. **Modalidade:** Carta Convite nº 030/2018. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na locação e instalação de um palco geospace, estrutura e de fechamento, sistema de sonorização, iluminação, geradores, camarim e banheiros químicos, visando à realização da VIII Exposição Agropecuária de Indiara – Goiás, conforme discriminado no termo de referência em anexo II do edital. **Valor:** R$ 108.200,00 (cento e oito mil e duzentos reais). **Dotação Orç**: 03.02.04.122.0460.2.002.3.3.90.39.12 Ficha 039. **Prazo Do Contrato:** 10/09/2018 a 10/12/2018. **Data Da Assinatura:** 10/09/2018.

Indiara – Goiás, 07 de Novembro de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:495BFD0D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JAUPACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA VIAGEM Nº 227/PMJ/2018

PORTARIA N.º 227/PMJ/2018
Jaupaci, 05 de novembro de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): PAULO ROBERTO DA SILVA – Superintendente de Secretaria lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$500,00 (quinhentos reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 10 (dez) diárias correspondentes ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada) e aos dias 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14 e 15 de novembro de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 05 de novembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 500,00 (quinhentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 05 de novembro de 2018.

PAULO ROBERTO DA SILVA
CPF: 260.766.671-68

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:637CCE3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA VIAGEM Nº 230/PMJ/2018

PORTARIA N.º 230/PMJ/2018
Jaupaci, 06 de Novembro de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): MARIA LUIZA ASSUNÇÃO PINTO – Superintendente de Secretaria, lotada no Controle Interno, com finalidade de ir a GOIÂNIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 300,00 (trezentos reais) com pernoite para cobrir despesas, relativa a 03 (três) diárias correspondentes ao valor de R$ 100,00 (cem reais cada), e aos dias 06, 07 e 08 de Novembro de 2018 para tratar de assuntos junto ao TCM a serviço do Controle Interno desta.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Novembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 300,00 (trezentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 06 de Novembro de 2018.

MARIA LUIZA ASSUNÇÃO PINTO
CPF: 802.842.641-72

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:68B4B0D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 059/PMJ/2018

DECRETO Nº 059/PMJ/2018
Jaupaci, 01 de novembro de 2018.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA: CELMY ANDRE MORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Jaupaci, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentado não art. 99 do estatuto dos servidores públicos do Município de Jaupaci, Estado de Goiás Lei nº 529/PMJ/08 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença prêmio para a servidora **CELMY ANDRE MORAES**, C.P.F **287.410.801-49 por** um período de **03 meses,** a contar do dia 01 de Novembro de 2018 á 01 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas ás disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de Novembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:29013F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 060/PMJ/2018

DECRETO Nº 060/PMJ/2018
Jaupaci, 01 de novembro de 2018.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA: MARIA FRANCISCA RUFINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Jaupaci, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentado não art. 99 do estatuto dos servidores públicos do Município de Jaupaci, Estado de Goiás Lei nº 529/PMJ/08 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença prêmio para a servidora **MARIA FRANCISCA RUFINA**, C.P.F **521.365.151-87 por** um período de **03 meses,** a contar do dia 01 de Novembro de 2018 á 01 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas ás disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de Novembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:387823B1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA VIAGEM Nº 228/PMJ/2018

PORTARIA N.º 228/PMJ/2018
Jaupaci, 06 de Novembro de 2018.

"Concede diária (s) a servidor (a) Municipal e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): EVERLAN FRANCISCO DOS SANTOS – Auxiliar

de Serviços Gerais, lotado no Hospital Municipal, com finalidade de ir a IPORÁ-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 120,00 (cento e vinte reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 04 (quatro) diárias correspondentes ao valor de R$ 30,00 (trinta reais cada), e aos dias 06, 07, 08 e 09 de Novembro de 2018, para Capacitação de manutenção e manuseio de bombas costal e motorizada e sistemas.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Novembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 06 de Novembro de 2018.

EVELAN FRANCISCO DOS SANTOS
CPF: 015.526.701-98

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:9C6A87E7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA VIAGEM Nº 229/PMJ/2018

PORTARIA N.º 229/PMJ/2018
Jaupaci, 06 de Novembro de 2018.

"Concede diária (s) a servidor (a) Municipal e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): FERNANDA CANDIDA ALVES DE QUEIROZ – Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de ir a IPORÁ-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 05 (cinco) diárias correspondentes ao valor de R$ 30,00 (trinta reais cada), e aos dias 06, 07, 08, 09 e 10 de Novembro de 2018, para Capacitação de manutenção e manuseio de bombas costal e motorizada e sistemas.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Novembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 06 de Novembro de 2018.

FERNANDA CANDIDA ALVES DE QUEIROZ
CPF: 030.658.571-54

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:563EC136

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA VIAGEM Nº 231/PMJ/2018

PORTARIA N.º 231/PMJ/2018
Jaupaci, 06 de Novembro de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): CARLA DAMÁSIO QUEIROZ – Auxiliar Administrativo no ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de ir a IPORA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$150,00 (cem e cinquenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 05 (cinco) diárias correspondentes ao valor de R$30,00 (trinta reais cada), e aos dias 06, 07, 08, 09 e 12 de novembro de 2018, para participar de capacitação do Sistema de informação do SUS na Regional de Saúde.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Novembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$150,00 (cem e cinquenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 06 de Novembro de 2018.

CARLA DAMÁSIO QUEIROZ
CPF: 046.852.441-09

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:D943EFB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Pregão Presencial 032/2018

O Município de Mambaí, Estado de Goiás, situada na Rua Costa e Silva, Qd. 04, nº 01 - Centro, Mambaí - GO, através de seu Pregoeiro, torna público a publicação do edital do Pregão Presencial n.º 032/2018, no qual se realizará no dia 21 de novembro de 2018, às 09h:30 min, licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor

preço por item, para a empresa especializada para fornecimento de peças e lubrificantes para veículos do Município de Mambaí - Goiás;
Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí, 07 de novembro de 2018.

RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:2E95222B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2310/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 3706/2018.
Contrato Nº: 2310/2018.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Espécie: Prestação de Serviços.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS.
Contratados: CONSTRUTORA DIRCE LOPES LTDA.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO SOBRE O CÓRREGO RIBEIRÃO NA REGIÃO DO SERTÃOZINHO NESTE MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93.

Valor total: R$ 273.035,05 (duzentos e setenta e três mil e trinta e cinco reais e cinco centavos).

Vigência: de 24/10/2018 a 24/12/2018.
Data da Assinatura: 24/10/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: ANTÔNIO CÍCERO ALVES.
Pelos Contratados: EVERTON RAMOS LOPES.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 24 de outubro de 2018.

DANILLO DE QUEIROZ RAMOS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:9D9441D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FINALIDADE: CITAÇÃO do Sr. **Luiz Gonzaga de Araújo**, inscrito no CPF sob o n° 116.887.238-38, brasileiro, sendo ultimo endereço informado na Av. Antonio Lino Cordeiro, n° 356, Centro, Montividiu do Norte/GO, após várias tentativas de Citação infrutíferas e da ausência de outros endereços para tentativa de localização da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, se apresentar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Montividiu do Norte/GO, para tratar de assuntos de vosso interesse, imóvel habitacional, convênio nº 232/12. Após o prazo, sem manifestação o referido imóvel será destinado à outra família inscrita junto a esta Secretaria.

Montividiu do Norte/GO, aos 08 dias do mês de novembro de 2018.

MARIA IMÊ BISPO BARREIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:EF595AED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO torna público que fará realizar às 14hs00min do dia 22 de novembro de 2018, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial n° 031/2018**: Aquisição de um veículo (ambulância) zero quilômetro para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, objeto da emenda parlamentar proposta n° 08013.657000/1180-05 recurso do Ministério da Saúde. Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.montividiudonorte.go.gov.br e telefone: [62] 3384-6282, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

SIDIANE GERVÁSIO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:85216085

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO torna público que fará realizar às 15hs00min do dia 22 de novembro de 2018, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial n° 032/2018:** Aquisição de um veículo zero quilômetro, tipo Van, recurso do Fundo Estadual de Saúde do Estado de Goiás, 201700005009504, mais contra partida deste Município. Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.montividiudonorte.go.gov.br e telefone: [62] 3384-6282, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

SIDIANE GERVÁSIO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:84CECD2F

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO DE N.º 070

Montividiu do Norte, 07 de Novembro de 2018.

> "Dispõe sobre a revogação do Decreto nº036, de 07 de fevereiro de 2017."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 036, de 07 de fevereiro de 2017, que dispõe com efeito de colocar servidor efetivo a disposição da Delegacia Regional de Fiscalização de Porangatu, na forma previsto em lei e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de novembro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 07 DIAS DE NOVEMBRO DE 2018 (07/11/2018).

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:D0A47355

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
COMUNICADO DE CHAMAMENTO

COMUNICADO DE CHAMAMENTO
CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE
EM CONFORMIDADE COM O CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
O Fundo Municipal de Saúde, do Município de Mutunópolis Goiás, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, torna público e para o conhecimento de todos os interessados que até o dia 13 de novembro de 2018 das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min em conformidade com a Decisão Plenária nº. 24/00 e Instrução Normativa nº. 07/2016 e 001/2017 do TCM – GO, estará credenciando empresas na área de saúde (jurídica), tais como Laboratório Odontológico, para confecção de Prótese Dentaria Total para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no Edital de Chamamento para Credenciamento na área de Saúde, cujo valor de todos os procedimentos são os pré-estabelecidos pelo Conselho Municipal de Saúde em atendimento ao interesse público de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria municipal de Saúde.Cópia da íntegra do presente edital poderá ser obtida junto ao na Sede da Prefeitura Municipal ou através do Site: www.mutunopolis.go.gov.br.

Mutunópolis-GO, 07 de novembro de 2018.

VALDIRENE SALES BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:DCB32D32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **26/11/2018, às 09:00h**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, para a Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de mudas para o plantio no horto florestal José Danilo Mendonça, conforme especificações do termo de referência em anexo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 07 de novembro de 2018.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:9C091C0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 019/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 019/2018**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº604/2018;** MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**:** EMPRESA **MIX COMERCIO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO DO PREÂMBULO DO 1º TERMO ADITIVO QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "ONDE SE LÊ: "R$ 48.517,00" (QUARENTA E OITO MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E UM CENTAVO) ; LEIA-SE: "R$ 48.517,00" (QUARENTA E OITO MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS). **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – DANILO GUIMARÃES ALVES DE MOURA - SECRETÁRIO E **MIX COMERCIO LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E84F9D29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 35/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 35/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **5151/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018** E **PARECER JURÍDICO N. 1017/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: ELIENE ALCANTARA DE CARVALHO - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO NO VALOR DE **R$ 2.807,25 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS -** ITEM: PÃO FRANCÊS), CORRESPONDENTE A UM PERCENTUAL DE ***9,5%,*** SOBRE O VALOR GLOBAL DO QUANTITATIVO INICIALMENTE CONTRATADO DO RESPECTIVO ITEM, DO CONTRATO N. ***35/2018***, CONFORME C.I. SEMEC N. 562/2018 E PARECER JURÍDICO N. 1017/2018. O ACRÉSCIMO POSSUI POR JUSTIFICATIVA O FATO DE QUE O INICIALMENTE PREVISTO/CONTRATADO NÃO FOI/SERÁ SUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA EM RAZÃO DE QUE O PRODUTO OBJETO DESTE SERÁ TAMBÉM UTILIZADO PARA ATENDER A ESCOLA EVANGÉLICA EBENÉZER, QUE NÃO ERA E QUE AGORA PASSOU A SER BENEFICIADA PELO PROGRAMA EM 2018 CONFORME A LEI N. 1.217 DE 09 DE JULHO DE 2018. DIANTE TODO EXPOSTO, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E QUINTA DO CONTRATO N. 35/2018, FIRMADO AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2018, QUE CUIDAM DO "OBJETO DO CONTRATO" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** *CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS E ROSCA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS;* ***CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;*** *O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE* ***R$ 48.750,55 (QUARENTA E OITO MIL SETECENTOS E***

CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), SENDO **R$ 45.943.30 (QUARENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)** REFERENTE AO QUANTITATIVO INICIALMENTE CONTRATADO E **R$ 2.807,25 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS),** REFERENTE AO ACRÉSCIMO ADVINDO DO 1º TERMO ADITIVO, CORRESPONDENTE A UM PERCENTUAL DE 9,5% REFERENTE AO VALOR GLOBAL DO ITEM 07/02 INICIALMENTE CONTRATADO." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **ELIENE ALCANTARA DE CARVALHO - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F25988D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 280/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 280/2018**. **PROCESSO Nº 004724/2017** E **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **CACILDO BRETAS JÚNIOR; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2018, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO;** PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NOS QUANTITATIVOS DESCRITOS NO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, O CONTRATADO RECEBERÁ O VALORTOTAL DE **R$ 2.014,60 (DOIS MIL E QUATORZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS); CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** O CONTRATANTE PAGARÁ O CONTRATADO PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL O VALOR TOTAL DE **R$ 2.014,60 (DOIS MIL E QUATORZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS),** CONFORME PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS APRESENTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30.141-07. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **CACILDO BRETAS JÚNIOR.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:EA1ACF6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 281/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 281/2018**. **PROCESSO Nº 004724/2017** E **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **ELCIMEIRE MARIA PEREIRA; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2018, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO;** PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NOS QUANTITATIVOS DESCRITOS NO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, A CONTRATADA RECEBERÁ O VALORTOTAL DE **R$ 1.477,42 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL O VALOR TOTAL DE **R$ 1.477,42 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS),** CONFORME PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS APRESENTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30.141-07. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **ELCIMEIRE MARIA PEREIRA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:8A58D1FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **26/11/2018, às 14:30h**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, para a **Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte especializadas em serviços de Corte e Poda de Árvores em prédios públicos, praças, canteiros centrais e áreas de domínio de estradas municipais e vicinais, conforme especificações de termo de referência.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 07 de novembro de 2018.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1908C860

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 002/2018

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS**, através da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 01.825.413/0001-78, com sede a Praça Teófilo Vieira Mota, n°101, Centro, Petrolina de Goiás - GO, CEP. 75.480-000, nesta cidade, por meio de sua CPL, torna público aos interessados que fará realizar, Chamada Pública 002/2018, para **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV FAIXA 1, QUE TERÁ COMO GESTOR A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA** com a abertura para o dia 23 de novembro as 09:00hs no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Petrolina de Goiás, 06 de novembro de 2018.

HELOISA FERNANDES DA SILVA MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:DBC7485F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Pregão Presencial - nº 045/2018
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POSSE/GO torna público que o edital do Pregão n° 045/2018, tipo menor Preço por Item, conforme Processo nº **3522/2018**, que tem como ojeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO VAN E/OU MICROONIBUS, PARA TRATAMENTO DE HEMODIALISE NA CIDADE DE FORMOSA/GO** foi retificado os itens 8.1; 17.1.2(a) 25.1.2; 26.1; 31.10; 31.13; com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, às **08h30**, do dia **22/11/2018**; e em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 62 3481 3212 ou www.posse.go.gov.br

POSSE/GO, 06 de novembro de 2018.

MARCO AURELIO INACIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:FDDA6531

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 048/2018
A FAUEG DO MUNICÍPIO DE POSSE/GO torna público que fará realizar certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor Preço por item, conforme Processo nº 652/2018, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS-CAMPUS POSSE(FAUEG)**, com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, às 09h30, do dia 22/11/2018; e em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 62 3481 3212 ou www.posse.go.gov.br

POSSE/GO, 07 de novembro de 2018.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:C4462213

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 047/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Pregão Presencial - nº 047/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE/GO torna público que o edital do Pregão n° 047/2018, tipo menor Preço por Item, conforme Processo nº **50220/2018**, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E ELETRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE/GO** foi retificado os itens 26,38,40,41,42,81,100,101,103,107,108,109,110 do termo de referência; com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, às **08h00**, do dia **23/11/2018**; e em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 62 3481 3212 ou www.posse.go.gov.br

POSSE/GO, 07 de novembro de 2018.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:99B4CD9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 033/2018 Santa Fé de Goiás – GO, 05 de Novembro de 2018.

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar o Vereador, Pedro José Veluz da Silva, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 05/11/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 05 dias de Novembro de 2018.

MÁRCIA CAETANO RODRIGUES SARDINHA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:DB942523

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 570/2018 , DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Autoriza o Município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás a desafetar e a permutar lotesurbanos com particular e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado deGoiás, Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Artigo1º - Fica o Município de Santa Fé de Goiás autorizado a desafetar e a permutar os lotes urbanos descritos no inciso I e II deste artigo, de propriedade do Município, por lotes urbanos todos localizados no Município de Santa Fé de Goiás, conforme segue:
'Lotes urbanos do Município de Santa Fé de Goiás (GO):
I –seis (06) lotes urbanos sem edificação, designados por lotes 03, 04, 05, 06, 07 e 08, todos da Quadra 04, situado na Rua Izordina Marques Annes e Rua Francisca Freire de Jesus Silva, no loteamento denominado Residencial BOA VISTA, nesta cidade, respectivamente Objetos das Matriculas 1.719, 1.720, 1.721, 1.722, 1.723, e 1.724, todos do C.R.I. de Santa Fé de Goiás (GO).
'Lotes urbanos do Particular (GO):
I – um (01) lote urbano sem edificação, designados por lote13 A da Quadra 02, com are total de 556.59 metros quadrados, situado na Avenida Araguaia, no loteamento denominado Residencial PORTAL DO SOL, nesta cidade, Objeto da Matricula2.717 do C.R.I. de Santa Fé de Goiás (GO).
II – direitos possessórios dois (02) lote urbano sem edificação, designados por lotes 03 e 05, da Quadra 02, com are total de 705,5 metros quadrados, situado na Avenida Araguaia, no loteamento denominado Residencial PORTAL DO SOL, nesta cidade, o qual exercer posse mansa e pacífica, com somatório do tempo da posse de seus antecessores remonta há mais de 6 anos.

Artigo 2º. A permuta será feita por equivalência de valores entre os bens permutados, sem qualquer pagamento entre os permutantes, e com interesse publico.
§1º -O valor da avaliação da área pública corresponde a:
- lote 03 - R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme laudo de avaliação anexo, elaborado pela Departamento de Arrecadação Municipal;
- lote 04 - R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme laudo de avaliação anexo, elaborado pela Departamento de Arrecadação Municipal;
- lote 05 - R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme laudo de avaliação anexo, elaborado pela Departamento de Arrecadação Municipal;
- lote 06 - R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme laudo de avaliação anexo, elaborado pela Departamento de Arrecadação Municipal;
- lote 07 - R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme laudo de avaliação anexo, elaborado pela Departamento de Arrecadação Municipal;
- lote 08 - R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme laudo de avaliação anexo, elaborado pela Departamento de Arrecadação Municipal;
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
§2º -O valor da avaliação da área particular corresponde a:
- lote 13 A - R$ 52.920,57 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), conforme laudo de avaliação anexo, elaborado pela Departamento de Arrecadação Municipal;
- lote 03 - R$ 26.124,68 (vinte e seis mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme laudo de avaliação anexo, elaborado pela Departamento de Arrecadação Municipal;
- lote 05 - R$ 40.954,75 (quarenta mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme laudo de avaliação anexo, elaborado pela Departamento de Arrecadação Municipal;
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Artigo 3°-Todas as despesas relativas à permuta de imóveis de que trata a presente Lei, mormente aquelas atinentes à lavratura de escritura e registro, correrão às expensas dos respectivos adquirentes.
Artigo4º -Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2018.

Município de Santa Fé de Goiás–Goiás
MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0CFD6E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº. 569/2018 , DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Cria o Conselho Municipal de Segurança Pública e o Fundo Municipal de Segurança Pública de Santa Fé de Goiás, na forma que especifica e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, APROVA, e eu Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:
Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Pública (CONSEG) do Município de Santa Fé de Goiás, que será gerido e administrado pelas diretrizes determinadas pela Portaria nº 1824/2014 da Secretaria do Estado de Segurança Pública, integrante e anexo a esta lei.

Artigo 2º - Fica também instituído o Fundo Municipal de Segurança Pública (CONSEG) do Município de Santa Fé de Goiás em caráter permanente e vigência indeterminada, que será gerido e administrado na forma desta lei.

Artigo 3º - O FUNDO tem por objetivo facilitar a capitação, o repasse e a aplicação de recursos destinados às funções de Segurança Pública no município.

Parágrafo primeiro - As ações de que trata o *caput* do artigo referem-se prioritariamente aos programas de segurança Pública no município.

Parágrafo segundo - Dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal de Segurança Pública a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de programas que não o estabelecido no parágrafo primeiro.

Parágrafo terceiro - Os recursos do Fundo serão administrados segundo o plano de aplicação elaborado pelo Conselho Municipal de Segurança Pública, que deverá ser apresentado até 31 de agosto de cada ano, para ser executado no exercício seguinte. No caso do ano de 2018, o plano de aplicação devera ser apresentado até 31 de dezembro de 2018, para execução no ano de 2019.

Artigo 4º - O FUNDO será operacionalizado, inclusive contabilmente, através da Secretaria de Administração e de Finanças, com as ressalvas contidas nesta lei.

Artigo 5º - São gestores do FUNDO:
I - O Chefe do Poder Executivo;
II -O presidente do Conselho Municipal de Segurança Pública.

Artigo 6º - São atribuições dos gestores do Fundo:
I. Coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de aplicação;
II. Preparar e apresentar ao Conselho Comunitário de Segurança demonstração mensal da receita e despesa executada do Fundo;

III. Tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênio e/ou contratos firmados pela Prefeitura Municipal e que digam respeito ao Conselho Comunitário de Segurança;
IV. Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais com carga ao fundo;
V. Encaminhar à contabilidade geral do Município:
a) Mensalmente, demonstração da receita e da despesa;
b) Trimestralmente, inventário dos bens materiais;
c) Anualmente, inventário dos bens móveis e imóveis e balanço geral do Fundo;
VI. Providenciar junto a contabilidade do município na demonstração que indique a situação econômica – financeira do Fundo;
VII. Apresentar ao Conselho Municipal, a análise e avaliação da situação econômica – financeira do Fundo detectada na demonstração mencionada;
VIII. Manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não-governamentais;
IX. Manter o controle da receita do Fundo;
X. Encaminhar ao Conselho Comunitário de Segurança, relatório quadrimestral de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação.
Parágrafo 1º - A contabilidade do fundo far-se-á concomitante com a contabilidade do Município junto aos Balancetes mensais e Balanço anual, inclusive no que se relaciona a seus bens e ativos.
Parágrafo 2º - A emissão de documentos referentes aos gastos e despesas de recursos do fundo far-se-á por ordem do Chefe do Poder Executivo, podendo excepcionalmente delegar ao Secretário de Administração e ou Finanças para tal fim.
XI – Providenciar o Termo de Doação dos Bens duráveis aos órgãos ou entidades que os receberam.

Artigo 7º - São receitas do Fundo:
I. Dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;
II. Dotações de pessoas físicas e jurídicas;
III. Valores provenientes das multas, oriundas das infrações decorridas;
IV. Transferência de recursos financeiros oriundos dos fundos Nacional e Estadual para Segurança Pública;
V. Doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais e internacionais, governamentais, produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis respeitadas a legislação em vigor e da venda de materiais;
VI. Recursos advindos de convênio, acordos e contratos firmados entre o município e instituições privadas, nacionais e internacionais, para repasse a entidade executoras de programas integrantes do Plano de Aplicação;
VII. Outros recursos que por ventura lhe forem destinados.

Artigo 8º - Constituem ativos do Fundo:
I. Disponibilidade monetária em bancos, oriundos das receitas especificadas no artigo anterior;
II. Direitos que por ventura vier a constituir;
III. Bens móveis e imóveis, destinados à execução dos programas e projetos do Plano de aplicação;
Parágrafo Único – Anualmente processar-se-á o inventário dos bens vinculados no Plano que pertencem à Prefeitura Municipal.

Artigo 9º - A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observando padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Artigo 10 - A contabilidade será organizada de forma a permitir o controle prévio, concomitante, e inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os recursos obtidos.

Artigo 11 - Imediatamente após a sanção da Lei de Orçamento, o Setor competente da Prefeitura apresentará ao Conselho Municipal o quadro de aplicação dos recursos do Fundo para apoiar os programas e projetos contemplados no Plano de aplicação.

Artigo 12 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recurso.
Parágrafo Único – Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo.

Artigo 13 - A despesa do Fundo constituir-se-á:
I – do financiamento total, ou parcial dos programas de proteção especial constantes do Plano de Aplicação;
II - do atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável.
Parágrafo Único – Fica vedada a aplicação de Recursos do Fundo para pagamento de atividades do Conselho Comunitário de Segurança.

Artigo 14 - A execução orçamentária da receita processar-se-á através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta lei, será depositada bem como movimentada através de rede bancária oficial.

Artigo 15 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos sete dias do mês de novembro de 2018.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:EE50B41F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 058/2018
REFERENTE A EMPRESA AGM HOSPITALAR EIRELI

Ref.: Pregão Presencial nº 012/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA FE DE GOIAS, através de sua Gestora, sra. Luciana Arão Gomes, inscrito no CNPJ sob o no: 05.322.181/0001-96, com sede na Rua Jos6 Borges Júnior, qd. 12 lote08, Setor Primavera, CEP: 76.265-000, Santa Fé de Goiás/GO, considerando que em 11 de maio de 2018 o Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé de Goiás/GO, através de do setor de licitações, encaminhou por e-mail à empresa AGM HOSPITALAR EIRELI a ordem de compras referente ao contrato nº 058/2018, cijo recebimento fora atestado, sendo que mesmo passados mais de 05 (cinco) meses, com vários contatos com a empresa, inclusive com envio de email de notificação de aplicação de advertência, sobre o atraso na entrega do produto referente ao contrato nº 058/2018, tem-se que o contrato não fora adimplido pela empresa e o bem não fora entregue, lesando o interesse público e prejudicando a população, não cumprindo, portanto, a citada empresa com as cláusulas estipuladas no contrato nº 058/2018, sendo mister ainda salientar o disposto nas cláusulas 10.3 e 11.1.2 do citado contrato que estabelecem que em caso de atraso da entrega por mais de três dias poderá o instrumento ser rescindido e que tal prazo já se esvaiu há muito tempo, mais de cinco meses, **RESOLVE-SE com supedâneo no artigo 77, 78, II e IV, e 79, inciso I da Lei Federal nº 8666/93, RESCINDIR O CONTRATO Nº 058/2018 firmado com a empresa AGM HOSPITALAR EIRELI (CNPJ: 13.827.404/0001-03) e APLICAR à citada empresa as penalidades legais, quais sejam: advertência, multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global do contrato e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.**

Para firmeza e validade, o presente Termo de Rescisão foi lavrado em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, deverá ser publicado, na forma legal,e ainda, encaminhado ao licitante rescindido para apresentação de defesa quanto a sanção aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis – contados da publicação, em garantia ao contraditório e a ampla defesa.

Santa Fé de Goiás/GO, aos 07 dias do mês de novembro de 2018.

Fundo Municipial de Saúde de Santa Fé de Goiás
LUCIANA ARÃO GOMES
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FC89D624

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 989/18

DECRETO Nº 989/18 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de funcionários do exercício de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas pela CF/88, Constituição do Estado de Goiás e Lei Orgânica do Município de Trindade, e,

Considerando o disposto no artigo 37 da CF/88 ao mencionar que compete ao administrador público obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando ainda que a exceção à investidura mediante concurso público se dará para os cargos de provimento em comissão que por lei são declarados de **livre nomeação e exoneração;**

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados, a partir de 31/10/2018 os servidores nomeados para o provimento de cargos em comissão lotados na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial deste Município de Trindade.

NOME	CARGO	NÍVEL
ADAIR ALVES DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1
ADELONSON DE CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1
ADENILSON SANTANA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1
ANIVALDO JOSE ALVARENGA	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1
ANTONIO CARLOS PAULINO	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1
BALDUINO XAVIER DE REZENDE	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1
CARLOS ROBERTO DE JESUS SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1
CLEOMAR DA SILVA SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1
CLESIO RIBEIRO ALVES	ASSESSOR ESPECIAL II	AE-2
CORNELIO FLAVIO DE ANDRADE RIBEIRO	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1
DOMINGAS VIEIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL II	AE-2
EDSON RODRIGUES DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1
EDUARDO HENRIQUE DE CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1
ELIAS CANDIDO DE CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1
EVERALDO SIQUEIRA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1
FABIANO ALVES DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1
FERNANDO MARIANO ROSA	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1
FRAIM PACHECO ROSA	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1
FRANCYELLE SILVA TAVARES	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1
GENESIS DE OLIVEIRA RODRIGUES CAMPOS	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1
GUIOMAR COELHO SILVA JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1
HELIO DONIZETE MACHADO	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1
JADSON RODRIGUES DE AZEVEDO	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1
JANAINA RODRIGUES DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1
JEAN CARLOS CAMPOS SARDINHA	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1
JESSICA DE LIMA EUGENIO	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1
JHONES ANDERSON ALVES RIBEIRO	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1
JOAO RICARDO GOMES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1
JOSE DE RIBAMAR TEIXEIRA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1
JOSE RANGEL MARTINS JORGE	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1
JOSE RICARDO NASCIMENTO MOREIRA	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1
JOSE RODRIGUES DE BRITO	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1
JOSE RODRIGUES DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1
JULIMAR FERREIRA DA CUNHA	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1
KLEIBIMAYR DOS SANTOS MOREIRA	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1
LIDIAINE ALVES DE JESUS MANSO	ASSESSOR ESPECIAL II	AE-2
LUCAS DE OLIVEIRA ALVES ARANTES	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1
LUCIANO VIEIRA MIGUEL	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1
LUIZ CARLOS DE CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1
MANOEL TELES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1
MATEUS CASTRO SILVA	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1
MAURICIO PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1
MILTON CUSTODIO RIBEIRO	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1
MILTON RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1
NEILSON BUENO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1
RAFAEL DA SILVA RAMOS	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1
RONALDO MARCOS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1
SEBASTIAO BELMIRO DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1
SONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1
TULIVAM CORREA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1
VALTERLY DOS ANJOS TRANCOSO	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1
WALDIR PEIXOTO DE MATOS	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1
WANDERSON BATISTA PEREIRA DE PAULA	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1
WELSON JOSE DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:ACC22344

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 997/18

DECRETO Nº 997/18 DE, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. LEUCIO RODRIGUES DA MATA**, cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO - DAS - 2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de outubro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:E69DB08A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 998/18

DECRETO Nº 998/18 DE, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. ELAINE BARBOSA DA SILVA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO I - AET - 1**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano,

Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 31 de outubro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:60136F0E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 991/18

DECRETO Nº 991/18 DE, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) PAULO CEZAR DE OLIVEIRA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, a partir de 30 de setembro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:628C1728

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 999/18

DECRETO Nº 999/18 DE, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Nomeia para exercício de cargo de confiança que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **LEUCIO RODRIGUES DA MATA** para exercer o cargo de confiança de Presidente da Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01 de novembro de 2018.

Art. 2º - O titular do cargo mencionado no artigo anterior, perceberá remuneração atribuída ao cargo conforme especificado em Lei Municipal.

Art. 3º - As funções e competências da titular do cargo são determinadas por Lei, e no que for omisso por regulamento posterior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:9BCFFECD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 700/18

PORTARIA Nº 700/18. DE, 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede licença-prêmio ao servidor, que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.013.607, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **CLEUSOMAR BASTOS MOURA**, cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 3º (terceiro) qüinqüênio de efetivo exercício – período de 2008 à 2013, a partir de 01-11-2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:136FA16B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 701/18

PORTARIA Nº 701/18. DE, 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede licença prêmio ao servidor, que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.015.975, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **DIVINO CANDIDO DE PAULA,** cargo efetivo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS**, lotado na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, uma licença prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 3° (terceiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2002 a 2007, a partir de 07-11-2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARCOS DIVINO ROSA DA SILVA
Presidente Agência Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:53D63C5D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 699/18

PORTARIA Nº 699/18. DE, 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

*"Retifica **a** Portaria nº 247/2018, que concede licença prêmio ao servidor CLEUSOMAR BASTOS MOURA".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.001.064, por este ato,

R E S O L V E:

I - RETIFICAR o inciso I da Portaria Nº 247/18, de 05/04/2018 da seguinte forma:

Onde se lê: "2º (segundo) qüinqüênio de efetivo exercício – período de 2008 à 2013".

Leia-se: "2º (segundo) qüinqüênio de efetivo exercício – período de 2001 à 2006".

II - Revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas a demais situações, esta Portaria tem sua vigência retroativa a 05/04/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:F900EB71

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TRINDADE – GO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.240, de 17 de abril de 2008, nos termos da Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, Estatuto do Idoso, Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, do Conselho Nacional do Idoso, Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, Resolução nº 19, de 27 de junho de 2012, do Conselho Nacional do Idoso, Instruções Normativas RFB nº 267, de 23 de dezembro de 2002 e nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011, nos termos do art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, alterada pela Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010 do CONANDA e Lei Federal nº 13.019/2014, com a alteração introduzida pela Lei nº 13.204/2015, torna público o Chamamento Público para seleção de projetos a serem autorizados a realizar captação de recursos por meio do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Trindade – Goiás, CNPJ nº 26.561.946/0001-10. Os projetos deverão ser apresentados impressos, assinados por representante legal da entidade, em dias de funcionamento regular do CMDPI de Trindade – Goiás, em sua sede, localizada na Rua Eugênio Jardim nº 230 – Setor Central / Trindade – Goiás, em dias úteis, no horário de 8h às 17horas, a partir do dia 12 de novembro de 2018. Mais informações poderão ser obtidas diretamente no CMDPI, em seu endereço ou pelo telefone (62) 3506-7043.

Trindade - GO, 05 de novembro de 2018.

FÁTIMA VIGILATO DE M. CAMPOS
Presidente do CMDPI Trindade - Goiás

Publicado por:
Edjane de Oliveira Araújo
Código Identificador:0AD8C218

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 702/18

PORTARIA Nº 702/18. DE, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diária a servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Ofício nº 234/2018, de 01 de novembro de 2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando pagamento de diária, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à servidora **ELOAH EMILIA DE FARIA CHAVES,** portadora do CPF Nº 022.190.051-94, 02 (duas) diária no valor total de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para despesas com Alimentação e Hospedagem, nos dias 23 e 24 de Novembro de 2018, para participar do 3º Seminário – SEEI – Educação Especial e Inclusiva da UEG, em Inhumas-GO.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 07 dias do mês de novembro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:EBE6A18D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 1.002/18

DECRETO Nº 1.002/18 DE, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Aprova o remembramento e desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 2018016194,** para a aprovação do **Remembramento e Desmembramento** dos lotes 08 e 09 com área total de 750,00 m2, localizados na Rua Jasmim do Cabo, na Quadra 65, no Setor Ponta Kaiana, Trindade/GO, registrados sob a matrícula n° 37.215 e 48.345, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis de Trindade – GO.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 125/2018, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº 243/2018, emitidos no processo supramencionado, onde, após análise da documentação acostada, concluíram favoravelmente pelo objeto do pedido;

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o REMEMBRAMENTO, nos termos do art. 2º, IV, e o DESMEMBRAMENTO, nos termos do art. 2º, III;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO** dos lotes 08 e 09 com área total de 750,00 m2, localizados na Rua do Jasmim do Cabo, Quadra 65, no Setor Ponta Kaiana, Trindade/GO, registrada sob a matrícula n° 37.215 e 48.345, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis de Trindade – GO, de interesse de **MDJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME.**

Art. 2º - Os lotes objeto do remembramento e desmembramento aprovados no artigo 1º estão localizados na **Zona Habitacional do Município de Trindade** e dessa operação **será mantido os 02 lotes, porém com metragem distinta,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - A aprovação do presente REMEBRAMENTO /DESMEMBRAMENTO está devidamente amparada no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, incisos III e IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade, e fica estabelecido como Zona Habitacional e o Uso do Solo como Residencial, Comercial e Industrial, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art.5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:54CA9DA4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 1.003/18

DECRETO Nº 1.003/18 DE, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Federal nº 6.766/1979, Lei Federal nº 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 2018014116,** com pedido do **MUNICIPIO DE TRINDADE**, ora qualificado, para aprovação do **DESMEMBRAMENTO** de uma gleba de terras com área total de 48.400,00 m2, denominada Três Furnas, constituída de terras das Fazendas Barro Branco, Marcelino, Poções, Neném, Poções dos Dourados, Forquilha e Bruacas, perímetro urbano de Trindade/GO, registrada sob a matrícula n° 50.371, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, de propriedade da ASSOCIAÇÃO PAI ETERNO E PERPÉTUO SOCORRO, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.430.844/0001-99, com sede na Avenida 24 de Outubro, Qd. 04, Lt. 42/21, Goiânia/GO.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 122/2018, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº 241/2018, emitidos no processo supramencionado, onde, após análise da documentação acostada, concluíram favoravelmente pelo objeto do pedido;

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre PARCELAMENTO DO SOLO, define em seu art. 2º, § 2º, que **o DESMEMBRAMENTO é a subdivisão de uma gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;**

CONSIDERANDO que o desmembramento cumpre o disposto no artigo 3º da Lei Federal 6.766/79, onde "*somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbanas ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal."*;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o desmembramento nos termos do art. 2º, III;
CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

CONSIDERANDO que o desmembramento proposto será para doação da área menor ao Município, com o objetivo de instalar um Poço para abastecimento de água tratada pela SANEAGO;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de uma gleba de terras com área total de 48.400,00 m2, denominada Três Furnas, constituída de terras das Fazendas Barro Branco, Marcelino, Poções, Neném, Poções dos Dourados, forquilha e Bruacas, Trindade/GO, registrada sob a matrícula n° 50.371, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, de propriedade da ASSOCIAÇÃO PAI ETERNO E PERPÉTUO SOCORRO.

Art. 2º - A área objeto do desmembramento aprovado no artigo 1º está localizada na Zona Habitacional do Município de Trindade e dessa operação **surgirão duas áreas sendo: uma área com 251,59 m² e outra área com 48.198,41 m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - A aprovação do presente desmembramento está devidamente amparada no art. 2º §2º, art. 3º e art. 10, da Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial, Comercial e Institucional, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3AB6C981

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDOR EFETIVO

PODER EXECUTIVO ADM. 2017 - 2020

Portaria nº 310 / 2018
Uirapuru - GO., 03 de setembro de 2018.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor comissionado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAPURU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 477/13, que dispõe sobre a estrutura Organizacional do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário base do cargo **EFETIVO** de **FISCAL DE TRIBUTOS**, para o servidor, **HÉLIO LUIZ DA SILVA**, portador do **CPF: n° 342.120.861-15,** a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Uirapuru, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2018.

AILTON NERI DE AMORIM
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que, na forma da Lei Municipal nº 463/2013, a presente portaria foi publicado nesta data no placar destinado à divulgação de atos do Poder Executivo Municipal.

Uirapuru – GO, 03 de outubro de 2018.

JOVACY FERREIRA DE FARIA
Mat: 639
Secretário Municipal de Administração

Avenida das Perdizes, Qd. 24 Lts. 4 e 5 – Centro – CEP 76.525-000 – Uirapuru – GO.

CNPJ 37.622.164/0001-60 - Tels: (62) 3342-3110 / 3342-3144

Publicado por:
Nakia Emilia Amaral dos Santos Almeida
Código Identificador:1FF51E48

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

FMS
CI. 897/SMS/2018

CI. 897/SMS/2018 Palmeiras de Goiás, 07 de novembro de 2018

Ao
Secretário de Administração e Planejamento
CASSIU LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás
Nesta

Assunto: Solicitação contratação de 01(um) Farmacêutico para atender no Pronto Socorro Municipal.

Senhor Secretário,

Temos a satisfação em cumprimentá-lo, na oportunidade em que solicitamos a Vossa Senhoria providenciar contratação em regime de Credenciamento o farmacêutico RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA, CRF/GO nº 14327, CPF nº 041.797.591-01 para atender a população no Pronto Socorro Municipal, com carga horaria de 40 horas semanais, atendendo ao Edital de Credenciamento nº 003/2018. Conforme Termo de referência em anexo.

Despesas custeadas com recursos ordinários – Fonte: 102.000
Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Dec. 349/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:
Solicitação contratação 01(um) Farmacêutico para atender no Pronto Socorro Municipal.

1.1.RELAÇÃO DOS SERVIÇOS
- Despesas custeadas com recursos ordinários - fonte: 102.000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CAR	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Contratação em regime de Credenciamento o farmacêutico RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA, CRF/GO nº 14327	SV	40 horas	3.200,00	38.400,00

2. JUSTIFICATIVA:
A contratação do Farmacêutico será para atender na dispensação de medicamentos psicotrópicos e completar a carga horaria de farmacêutico da unidade que funciona 24/hs, para atender exigência da legislação, condição exigida pela VISA para liberação do Alvará de funcionamento. O Contrato terá vigência de 01 (um) ano com inicio a partir da data das assinaturas entre as partes e atende ao Edital de Credenciamento 003/2018.
3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:
3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:
4.1. Atendimento na dispensação de medicamentos psicotrópicos, coordenar e elaborar o planejamento anual de compras, abastecimento de medicamentos, receber e armazenar adequadamente os medicamentos, executar, acompanhar e assegurar as aquisição dos medicamentos com carga horaria de 40 horas semanais.
5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:
5.1. Os serviços serão recebidos:
a) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação e ateste no recibo de prestação de serviços pelo Secretário Municipal de Saúde.
6. OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):
6.1. O contratado(a) obriga-se a:

6.1.1. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerente ao objeto da presente contrato;
6.1.2. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;
6.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas de acordo com o contrato de Prestação de Serviços;
7.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
7.1. A Contratante obriga-se a:
7.1.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;
7.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através da direção da unidade de saúde.
7.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto, com depósito na conta bancária do contratado mediante apresentação de recibo de prestação de serviços.
8. MEDIDAS ACAUTELADORAS:
8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
9. CONTROLE DA EXECUÇÃO:
9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração da Unidade de Saúde ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.
9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital de Credenciamento e no Contrato de Prestação de Serviços.

Palmeiras de Goiás, 07 de novembro de 2018.

DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Dec. 349/2018

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9502661D

FMS
CI. 896/SMS/2018

CI. 896/SMS/2018 Palmeiras de Goiás, 07 de novembro de 2018

Ao
Secretário de Administração e Planejamento
CASSIU LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás
Nesta

Assunto: Solicitação contratação de 01(um) Farmacêutico para atender nas Unidades Básicas de Saúde.

Senhor Secretário,

Temos a satisfação em cumprimentá-lo, na oportunidade em que solicitamos a Vossa Senhoria providenciar contratação em regime de Credenciamento a farmacêutica JAYNARA MAGALHÃES DE SOUZA, CRF/GO nº 16064, CPF nº 051.881.061-59 para atender a população nas Unidades Básicas de Saúde, com carga horaria de 40 horas semanais, atendendo ao Edital de Credenciamento nº 003/2018. Conforme Termo de referência em anexo.
Despesas custeadas com recursos ordinários – Fonte: 102.000
Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Dec. 349/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:
Solicitação contratação 01(um) Farmacêutico para atender nas Unidades Básicas de Saúde.

1.1.RELAÇÃO DOS SERVIÇOS
- Despesas custeadas com recursos ordinários - fonte: 102.000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CAR	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Contratação em regime de Credenciamento a farmacêutica JAYNARA MAGALHÃES DE SOUZA, CRF/GO nº 16064	SV	40 horas	3.200,00	38.400,00

2. JUSTIFICATIVA:
A contratação do Farmacêutico será para atender na dispensação de medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde Victor Filho e Thereza Mendes Mendonça com carga horária de 4 horas em cada uma das Unidades, para atender exigência da legislação, condição exigida pelo Conselho Regional de Farmácia. O Contrato terá vigência de 01 (um) ano com inicio a partir da data das assinaturas entre as partes e atende ao Edital de Credenciamento 003/2018.
3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:
3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:
4.1. Atendimento na dispensação de medicamentos psicotrópicos, coordenar e elaborar o planejamento anual de compras, abastecimento de medicamentos, receber e armazenar adequadamente os medicamentos, executar, acompanhar e assegurar as aquisição dos medicamentos com carga horaria de 40 horas semanais.
5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:
5.1. Os serviços serão recebidos:
a) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação e ateste no recibo de prestação de serviços pelo Secretário Municipal de Saúde.
6. OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):
6.1. O contratado(a) obriga-se a:
6.1.1. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerente ao objeto da presente contrato;
6.1.2. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;
6.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas de acordo com o contrato de Prestação de Serviços;
7.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
7.1. A Contratante obriga-se a:
7.1.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;
7.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através da direção da unidade de saúde.
7.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto, com depósito na conta bancária do contratado mediante apresentação de recibo de prestação de serviços.
8. MEDIDAS ACAUTELADORAS:
8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
9. CONTROLE DA EXECUÇÃO:
9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração da Unidade de Saúde ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital de Credenciamento e no Contrato de Prestação de Serviços.

Palmeiras de Goiás, 07 de novembro de 2018.

DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Dec. 349/2018

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:643885C0

FMS
CI. 895/SMS/2018

CI. 895/SMS/2018 Palmeiras de Goiás, 07 de novembro de 2018

Ao
Secretário de Administração e Planejamento
CASSIU LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás
Nesta

Assunto: Solicitação contratação de 01(um) Farmacêutico para atender na Farmácia Central.

Senhor Secretário,

Temos a satisfação em cumprimentá-lo, na oportunidade em que solicitamos a Vossa Senhoria providenciar contratação em regime de Credenciamento o farmacêutico IAN CASSIMIRO DOS SANTOS, CRF/GO nº 15414, CPF nº 055.947.371-03 para atender a população na farmácia Central, com carga horaria de 40 horas semanais, atendendo ao Edital de Credenciamento nº 003/2018. Conforme Termo de referência em anexo.
Despesas custeadas com recursos ordinários – Fonte: 102.000
Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Dec. 349/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:
Solicitação contratação 01(um) Farmacêutico para atender na farmácia Central.

1.1.RELAÇÃO DOS SERVIÇOS
- Despesas custeadas com recursos ordinários - fonte: 102.000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CAR	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Contratação em regime de Credenciamento ao farmacêutico IAN CASSIMIRO DOS SANTOS, CRF/GO nº 15414	SV	40 horas	3.200,00	38.400,00

2. JUSTIFICATIVA:
A contratação do Farmacêutico será para atender na dispensação de medicamentos na Farmácia Básica Central, para atender exigência da legislação, condição exigida pela VISA para liberação do Alvará de funcionamento. O Contrato terá vigência de 01 (um) ano com inicio a partir da data das assinaturas entre as partes e atende ao Edital de Credenciamento 003/2018.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:
3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:
4.1. Atendimento na dispensação de medicamentos psicotrópicos, coordenar e elaborar o planejamento anual de compras, abastecimento de medicamentos, receber e armazenar adequadamente os medicamentos, executar, acompanhar e assegurar as aquisição dos medicamentos com carga horaria de 40 horas semanais.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:
5.1. Os serviços serão recebidos:
a) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação e ateste no recibo de prestação de serviços pelo Secretário Municipal de Saúde.

6. OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):
6.1. O contratado(a) obriga-se a:

6.1.1. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerente ao objeto da presente contrato;

6.1.2. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;
6.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas de acordo com o contrato de Prestação de Serviços;

7.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;
7.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através da direção da unidade de saúde.
7.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto, com depósito na conta bancária do contratado mediante apresentação de recibo de prestação de serviços.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração da Unidade de Saúde ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.
9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital de Credenciamento e no Contrato de Prestação de Serviços.

Palmeiras de Goiás, 07 de novembro de 2018.

DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Dec. 349/2018

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:BA519353

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 112/2018

O Presidente Oficial da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás comunica que, referente ao Pregão Presencial 112/2018, no Anexo VII, referente a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS,

Aonde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Impressora Laser/ Copiadora/Scanner	SV	22			

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Impressora Laser/ Copiadora/Scanner	SV	12			

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de novembro de 2018.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:75860336

